



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 216

de 21 de Novembro de 2014.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$36.400,00 (trinta e seis mil, quatrocentos reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor de R\$36.400,00 (trinta e seis mil, quatrocentos reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação parcial e transposição da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no total de R\$36.400,00 (trinta e seis mil, quatrocentos reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,



HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO (TRANSPosição)

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SERÃO SUPLEMENTADAS

02.03.03 Ensino Especial	
12.367.0016.2.019 Manutenção do Ensino Especial	
(547) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR1 CA.240.0000 Ed.Especial	4.400,00
02.03.05 Fundeb	
12.361.0014.2.052 Manutenção Ensino Fundamental 40%	
(641) 33.90.39 Outr.Sev.Terc.P.Jurídica FR2 CA.262.0000 Fundeb Outros	32.000,00
TOTAL	36.400,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SERÃO ANULADAS

02.03.04 Ensino de Jovens e Adultos	
12.366.0015.2.047 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
(578) 33.90.36 Outros Serv.Terc.P.Física FR1 CA.220.0000 Ens.Fund.	4.400,00
02.03.05 Fundeb	
12.361.0014.2.052 Manutenção Ensino Fundamental 40%	
(639) 33.90.36 Outros Serv.Terc.P.Física-FR 2 CA.262.0000 Fundeb Outros	4,00
12.365.0014.1.054 Constr.Inst.Ref.Pré-Escola 40%	
(649) 44.90.51 Obras e Instalações FR2 CA.262.0000 Fundeb Outros	0,25
12.365.0014.2.086 Manutenção Educação Pré-Escola 40%	
(691) 33.90.36 Outros Serv.Terc.P.Física FR2 CA.262.0000 Outros	3.000,00
12.365.0014.2.085 Manutenção Creche 40%	
(676) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR2 CA.262.0000 Outros	10.395,75
12.365.0014.1.053 Constr.Inst.Ref.Creche 40%	
(647) 44.90.51 Obras e Instalações FR2 CA.262.0000 Fundeb Outros	18.600,00
TOTAL	36.400,00